



23060200072500



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

TERMO DE REFERÊNCIA

V02

Estabelecimento:

COMPLEXO PRISIONAL DE CHARQUEADAS

9ª Região Penitenciária

Rodovia RS 401, Km 16, S/N. Charqueadas/RS. CEP: 96745-000

Objetos da contratação:

Inventário florestal;

Laudo do meio biótico;

Plano de Controle Ambiental e;

Projetos de Reposição Florestal Obrigatória (compensação ambiental por área equivalente e compensação por plantio de mudas).



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Estabelecimento Prisional: Complexo Prisional de Charqueadas

- Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas – PASC
- Presídio Estadual de Charqueadas I – PEC I
- Presídio Estadual de Charqueadas II/III – PEC II/III
- Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas – PMEC
- Instituto Penal de Charqueadas – IPCH

Endereço: Rodovia RS 401, Km 16, S/N. Charqueadas/RS. CEP: 96745-000

Área total: 45 ha (matrícula 16.470)

Área de estudo: Aproximadamente 32,06 ha (Figura 1)

Segue em anexo, arquivos em formato kml, de todas as áreas mencionadas neste

Termo de Referência

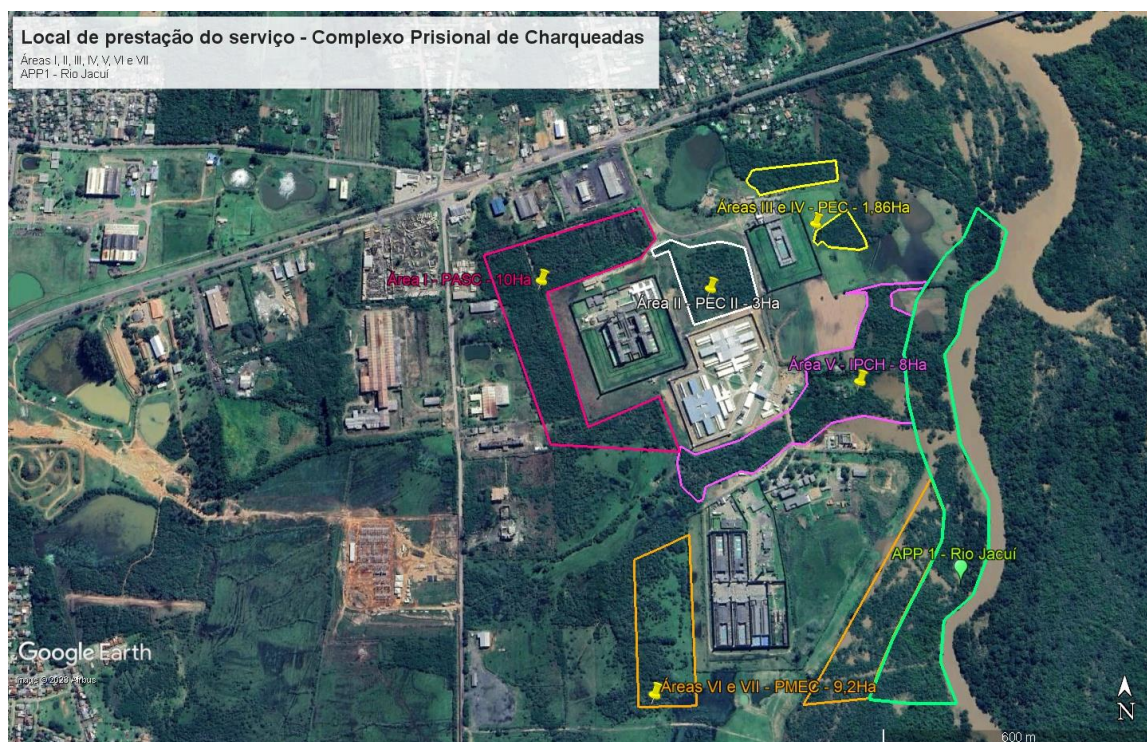


Figura 1 – Indicação das áreas de estudo





23060200072500



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes estudos técnicos:

- Inventário florestal;
- Laudo do meio biótico;
- Plano de Controle Ambiental e;
- Projetos de Reposição Florestal Obrigatória (compensação ambiental por área equivalente e compensação por plantio de mudas).

3. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de ampliar a segurança na região onde está localizado o Complexo Prisional de Charqueadas, evitar arremessos de materiais, minimizar a utilização de drones para introdução de materiais ilícitos nos estabelecimentos prisionais e reduzir as fugas das pessoas presas do regime semiaberto, recolhidos no Instituto Penal de Charqueadas – IPCH, a 9ª Delegacia Penitenciária Regional, através do Processo Administrativo n. 23/0602-0007250-0, se manifestou quanto a necessidade de supressão da vegetação inserida nos arredores do Complexo Prisional de Charqueadas. Considerando as áreas I, II, III, IV, V, VI e VII, identificadas na Figura 1, são cerca de 32,06 hectares, que, visando ampliar a visibilidade e a vigilância deverão sofrer supressão/manutenção de vegetação.

De acordo com a Gestão da 9ª Delegacia Penitenciária Regional (9ª DPR):

- “A supressão da vegetação ampliará a segurança no Complexo Prisional de Charqueadas, o qual abriga as maiores e mais perigosas organizações criminosas do sul do País, promovendo a redução dos riscos associados a arremessos de materiais ilícitos através de drones e pessoas, bem como ampliar a segurança de todos que necessitem deslocar pelo trajeto, o qual é precariamente iluminado e não pavimentado”.

- “Com base em informações coletadas com a Agência Regional de Inteligência Penitenciária (ARIPEN), da 9ª DPR, com auxílio das ferramentas INFOPEN/RS (Sistema de Informações Penitenciárias) e Sistema COGNOS (de Modelagem de Dados), desde 2022, na área do Complexo Prisional de Charqueadas, foram avistados 318 drones, destes apenas 157 foi logrado êxito na apreensão dos ilícitos, destacando assim o Modus Operandi das facções criminosas, que se aproveitam dos pátios dos estabelecimentos prisionais que não são cobertos, bem como da densa vegetação dos arredores”.

- “No período de janeiro de 2022 até julho de 2023, houveram 204 fugas de apenados no



IPCH, sendo apenas 40 destes recapturados. Na Figura 2, são demonstradas as rotas de fuga dos apenados do IPCH, bem como o trajeto que é utilizado para obtenção de materiais ilícitos, em especial nos arredores do comércio situado ao lado do IPCH e de frente a Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC II”.

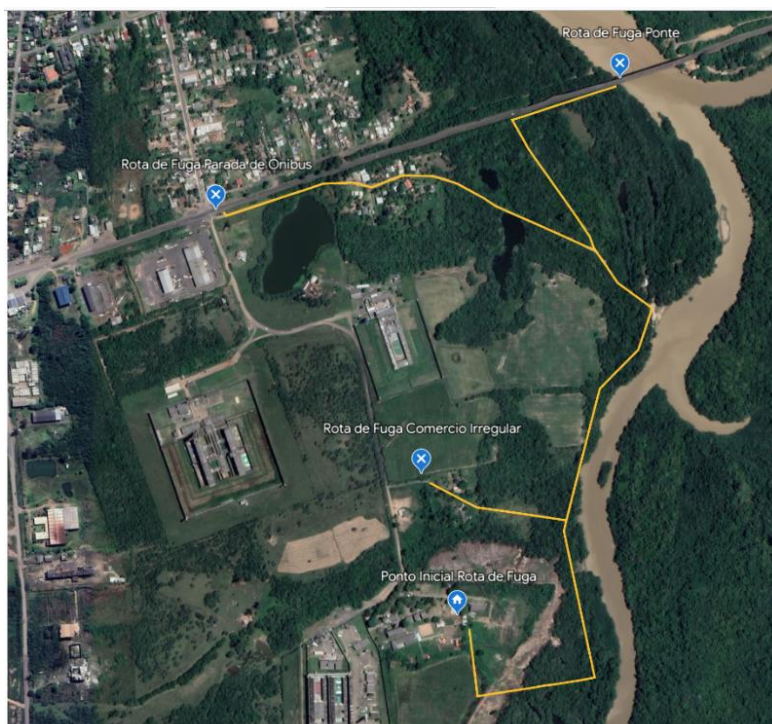


Figura 2 - Rotas de fuga dos apenados do IPCH.
Fonte: PROA 23/0602-0007250-0

- “É comum a ocultação de ilícitos na densa vegetação nos arredores das casas prisionais do Complexo Prisional de Charqueadas, existindo inclusive trilhas destacadas como o caminho utilizado pelos apenados e demais indivíduos”.

Informações adicionais sobre alguns registros de ocorrência da região podem ser consultados no Processo Administrativo (PROA) n. 23/0602-0007250-0.

As informações mencionadas demonstram a necessidade de supressão/manutenção vegetal na área do Complexo Prisional de Charqueadas, sendo, de acordo com a 9ª DPR, indispensável para a ampliação da segurança e qualificação dos serviços penitenciários. Ainda, de acordo com a mesma, havendo amparo legal, é também importante a manutenção da vegetação existente na Área de Preservação Permanente do Rio Jacuí (Figura 3), pois é a principal rota de fuga e de ingresso de ilícitos no Complexo Prisional de Charqueadas.

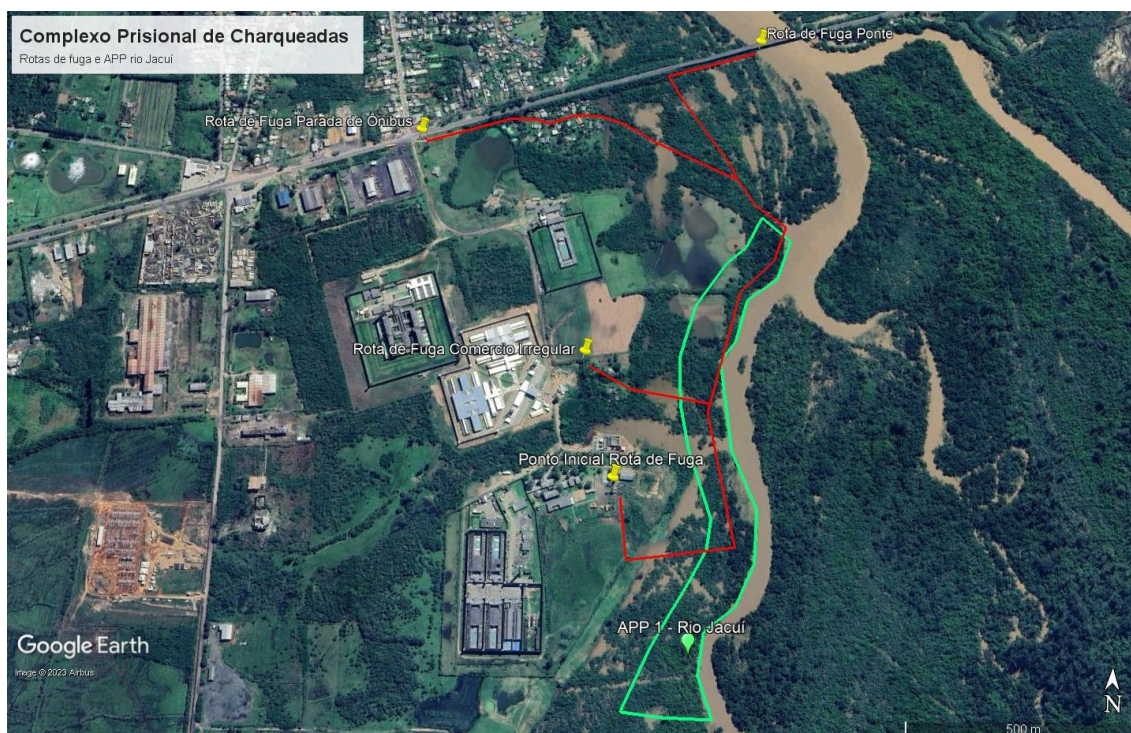


Figura 3 – Rotas de fuga e Área de Preservação Permanente – APP do rio Jacuí

Fonte: alterado de PROA 23/0602-0007250-0 (fls. 06 e 08 – Figura 2 e 4)

Para avaliarmos os impactos ambientais decorrentes da supressão/manutenção da vegetação existente nas áreas do Complexo Prisional de Charqueadas; identificarmos as medidas mitigadoras e compensatórias; cumprirmos as normas legais, através da solicitação de documento licenciatório da atividade de supressão de vegetação junto ao órgão estadual licenciador (FEPAM/RS) e; atendermos a solicitação do Gabinete do Superintendente da SUSEPE (Despacho n. 2856, de 14.08.2023, fl. 39 do PROA 23/0602-0007250-0), é imprescindível a realização dos estudos técnicos ambientais citados pelo item 2 (OBJETO) deste Termo de Referência.

Os estudos devem ser realizados por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo) ou pelo Conselho Regional de Biologia – CRBIO (Biólogo), detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica (ART) relativo à execução dos serviços contemplados neste Termo de Referência. Salientamos que nenhum destes profissionais compõe o quadro de servidores da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, tão logo, se faz necessária esta contratação.





23060200072500



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Inventário Florestal

Apresentar relatório de Inventário Florestal, contemplando levantamento da vegetação existente na área de estudo.

O conteúdo mínimo do Inventário Florestal para supressão de vegetação deve estar de acordo com o Formulário disponibilizado pela FEPAM (LF124 V.44 – 07/06/2014), *em anexo*, sendo o seguinte:

1 – Cobertura Vegetal:

A cobertura vegetal da integralidade da gleba deverá ser caracterizada, através de metodologia adequada, com menção clara dos critérios de classificação dos estágios sucessionais da vegetação nativa e as respectivas dimensões de acordo com o estágio sucessional;

- Para cada classe de diâmetro (até 8 cm de DAP; de 8 a 15 cm de DAP e acima de 15 cm de DAP), especificando os seguintes dados: nome científico, nº de indivíduos, DAP, H, volume em metros cúbicos (m³), volume em metro estéreo (mst) na faixa de servidão e na faixa de supressão e corte seletivo, proposta de manejo (no caso de imunes ou ameaçadas) com a devida totalização.

- Apresentar separadamente as espécies imunes ao corte, ameaçadas de extinção ou outras protegidas, de acordo com a legislação vigente, em tabelas específicas, com coordenadas geográficas decimais e datum SIRGAS 2000 e apontadas em mapa.

- A representação da cobertura vegetal deverá constar em planta/croqui específica, em escala adequada, com indicação das coordenadas geográficas (graus decimais Datum SIRGAS2000) de cada polígono de vegetação nativa, bem como do polígono indicado à supressão.

2 – Metodologia/Método de Amostragem

Poderá ser realizado levantamento por amostragem, demonstrando a suficiência amostral e adotando um erro amostral máximo de 10%, com Probabilidade de Confiança de 95%, devendo as parcelas ser georreferenciadas e espacializadas em mapa.

3 – Volumetria

Estimativa do volume da matéria-prima florestal (toras e lenha) a ser gerada pela supressão necessária à implantação do empreendimento, apresentando a equação utilizada para os cálculos de volume (m³ e mst), bem como o fator de forma e fator de conversão de m³ para mst utilizado, citada a fonte bibliográfica.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

4 – Destino/uso do material suprimido

Informação quanto ao destino/uso do material lenhoso oriundo da supressão, bem como a identificação do seu consumidor/beneficiador. Nos casos em que a matéria-prima venha a ser retirada da área de supressão, o empreendedor e o consumidor/beneficiador da matéria-prima deverão possuir cadastro junto ao IBAMA. O consumidor/beneficiador da matéria-prima também deverá estar inscrito junto ao cadastro florestal estadual.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, devidamente assinada e registrada no Conselho dos profissionais responsáveis pelo Laudo.

4.2 Laudo de meio biótico

Apresentar, inclusive de forma ilustrativa, informações sobre a flora e fauna locais e trazer, minimamente as seguintes informações contidas nos títulos a seguir:

4.2.1 Caracterização geral da paisagem

Informar o Bioma em que a área se encontra e descrever os ecossistemas encontrados na área, justificando e caracterizando os estágios sucessionais dos ambientes (cfe. Resoluções CONAMA 33/19094, 423/2010 e Lei Federal nº 11.428/06). Ao descrever os ecossistemas identificar aquele(s) que indica(m) pertencer a algum corredor e os que fazem parte de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Os ecossistemas, as APPs e eventuais corredores devem ser identificados e quantificados (área total) em mapa (apresentado em shapefile).

4.2.2 Lista de espécies da flora

Apresentar a relação das espécies (herbáceas, arbustivas e arbóreas, nativas e exóticas) trazendo nome científico, comum, status de conservação (com base na legislação estadual) e ambiente (ecossistema) no(s) qual(is) está(ão) presente(s).

Descrever o método de amostragem com indicação do esforço amostral empreendido, ilustrado com curva do coletor.

4.2.3 Lista de espécies da fauna

Apresentar a fauna ocorrente na área a partir de dados primários, contemplando os seguintes grupos: avifauna, herpetofauna e mastofauna, quando for o caso. Indicar aquelas espécies de interesse especial, tais como ameaçadas (com a categoria de ameaça com base na legislação estadual), endêmicas e migratórias.



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Indicar métodos de levantamentos com datas das campanhas de campo e condições climáticas (temperatura/sol/chuva/ventos/neblina) nos momentos dos levantamentos para cada grupo da fauna, esforço amostral e curva do coletor.

4.2.4 Estimativa dos impactos esperados

Elencar os principais impactos no meio biótico, mesmo de maneira estimada, sobre a flora e sobre a fauna, especialmente aqueles decorrentes das eventuais perdas de habitat (considerar planta de situação, em anexo).

Os impactos devem estar apresentados numa matriz de tal forma que possam ser classificados minimamente.

4.3 Plano de Controle Ambiental – PCA

O Plano de Controle Ambiental devem contemplar:

- Introdução contendo os objetivos, justificativas e localização;
- Identificação dos impactos que advirão da supressão/manutenção da vegetação sobre os meios diagnosticados: descrição dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas (meio biótico, meio físico e meio socioeconômico) e apresentação de quadro síntese dos impactos;
- Metodologia de avaliação dos impactos: definição da magnitude do impacto, resultado da avaliação da magnitude, definição da significância do impacto, resultado da avaliação da significância do impacto;
- Avaliação dos impactos e respectivas medidas mitigadoras e compensatórias e;
- Informação sobre o(s) responsável(is) técnico(s) e sua(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) – ART, devidamente paga e assinada.

IMPORTANTE

Como medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes da supressão de vegetação, considerar:

- A manutenção da vegetação rasteira existente e/ou implantação de espécies rasteiras, de modo a proteger o solo frente aos agentes erosivos e manter a capacidade de infiltração do solo, drenagem pluvial e umidade natural em períodos de estiagem;
- A Instrução Normativa SEMA n. 01/2018, que estabelece procedimentos a serem observados para a Reposição Florestal Obrigatória no Estado do Rio Grande do Sul.



4.5 Projetos para Reposição Florestal Obrigatória – RFO

Para o cumprimento da Reposição Florestal Obrigatória (RFO), a CONTRATADA deverá apresentar **projeto técnico para compensação ambiental por área equivalente e projeto técnico para compensação ambiental por plantio de mudas**.

Ambos os projetos devem considerar, para implantação da RFO, área sugerida pela Administração da 9ª Região Penitenciária (PROA n. 23/0602-0007250-0), Figura 5, localizada em Charqueadas, junto a Colônia Penal Agrícola – CPA (matrículas n. 15.868 de 16/06/1992 e n. 16.470 de 7/2/1992), próxima ao Complexo Prisional de Charqueadas.



Figura 5 – Sugestão de área para Reposição Florestal Obrigatória – RFO (112 hectares)
Fonte: Adaptado de PROA 23/0602-0007250-0 (fl. 06 – Figura 3)

Os projetos devem estar de acordo com a **Instrução Normativa SEMA n. 01/2018**, que estabelece procedimentos a serem observados para a Reposição Florestal Obrigatória no Estado do Rio Grande do Sul.

4.5.1 Compensação ambiental por área equivalente

A RFO por compensação ambiental por área equivalente deve ocorrer na forma de instituição de Servidão Ambiental em caráter perpétuo, localizada no mesmo Bioma e com extensão equivalente àquela licenciada e que possua as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica.

O projeto técnico de compensação ambiental por área equivalente deverá ser elaborado segundo as seguintes diretrizes gerais:



23060200072500



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- I - definir o(s) polígono(s) objeto da compensação ambiental e apresentá-los no formato .kmz ou shapefile;
- II - estabelecer área total em hectares para compensação com características ecológicas equivalentes à suprimida;
- III - apresentar laudo de cobertura vegetal da área objeto da compensação indicando: o estágio sucessional da formação estabelecida conforme as Resoluções do CONAMA 33/1994, 417/2009, 423/2010 e 441/2011, as principais espécies de ocorrência na área, a presença de áreas consideradas de preservação permanente e reserva legal que não serão computadas para compensação e a presença de espécies consideradas imunes ao corte e ameaçadas de extinção;
- IV - apresentar memorial fotográfico do local proposto que demonstrem as características fitofisionômicas da paisagem;
- V - definir cronograma de ações prevendo a averbação da área aprovada como Servidão Ambiental;
- VI - apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para elaboração do projeto.

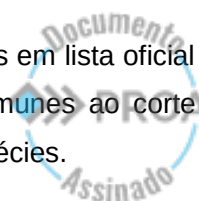
4.5.2 Compensação por plantio de mudas

A quantificação da RFO deverá ser efetuada com base no volume da matéria-prima florestal gerada e no número de árvores a serem suprimidas, considerando os dados dendrométricos, a extensão da área de manejo.

O cálculo do número de mudas para a RFO, para corte de vegetação nativa, dar-se-á no montante de 15 mudas para cada exemplar de árvore nativa suprimida, com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 15 centímetros. O cálculo do número de mudas para a RFO, para corte de vegetação nativa que apresentam diâmetro à altura do peito (DAP) inferior a 15 centímetros dar-se-á no montante de 10 mudas por estérco (st) de lenha a ser gerado. Não é exigida a RFO para os casos em que a supressão da vegetação nativa não gere matéria-prima lenhosa em ambientes florestais.

O cumprimento da compensação por plantio de mudas nativas se dará por meio da aplicação de técnicas de reflorestamento, adensamento, nucleação, enriquecimento ecológico e implantação de sistemas agroflorestais, adotados isoladamente ou combinados, em conformidade com a qualidade do sítio e da característica ecológica das espécies.

Deverá ser priorizado no projeto técnico a utilização de espécies indicadas em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou de espécies consideradas imunes ao corte quando o licenciamento para supressão da vegetação nativa abranger estas espécies.





23060200072500



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

O projeto técnico de compensação por plantio de mudas deverá ser elaborado segundo as seguintes diretrizes gerais:

II - definir o(s) polígono(s) onde serão plantadas as mudas e apresentá-lo(s) no formato .kmz ou shapefile;

III - apresentar diagnóstico da(s) área(s) de plantio com vistas à definição da técnica de restauração, contendo a sua caracterização quanto à presença de fragmentos de vegetação nativa no entorno e de fauna dispersora, à topografia e ao histórico de uso do solo;

IV - definir as espécies propostas com base no seu modo de dispersão, quando tratar-se do plantio de mudas de plantas lenhosas nativas;

V - descrever os tratos culturais a serem utilizados na proposta técnica;

VI - estabelecer cronograma de execução do projeto e de apresentação dos relatórios de monitoramento;

VII - apresentar memorial fotográfico da(s) área(s) proposta(s);

VIII - apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para elaboração do projeto.

5. VISITA TÉCNICA ANTES DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

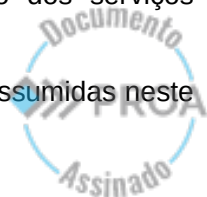
Poderá ser realizada visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico das empresas interessadas. Tal visita tem como objetivo dirimir dúvidas quanto às particularidades do terreno e do entorno, sendo os dados considerados pela empresa de total responsabilidade desta. Caso julgar necessária a realização dessa visita, a empresa deverá solicitar a presença de servidor indicado pela 9ª Delegacia Penitenciária Regional, devendo ser comunicado ao DEAPS/SSPS para agendamento da mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários, durante a execução dos serviços, a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação ou comunicação formal realizada pela fiscalização da CONTRATANTE;

A partir da assinatura do contrato, prestar suporte técnico à CONTRATANTE, por telefone e e-mail, para esclarecimento de qualquer questão relacionada à execução dos serviços contratados;

Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato;



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Assegurar a identificação adequada dos profissionais durante a execução dos serviços e estudos in loco, **garantindo o uso de crachá de identificação**, sempre que estiverem em terreno pertencente à Superintendência dos Serviços Penitenciários;

Providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer obrigação da CONTRATANTE em fornecer tais recursos;

Submeter os estudos à análise e aprovação da Fiscalização do Contrato, por e-mail. Após a verificação, a FISCALIZAÇÃO deverá indicar o aceite ou devolver os documentos à CONTRATADA, apontando eventuais ajustes necessários. As correções solicitadas deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme critério dos Fiscais do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

6.1 Prazo de execução dos serviços:

O prazo para conclusão dos serviços será de até 3 meses após a publicação em Diário Oficial do Estado, da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

Os relatórios/laudos deverão ser entregues em meio digital (PDF e formatos editáveis) e em formatos específicos quando solicitado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes;
- Fornecer material técnico de que dispor quando solicitado pela CONTRATADA, desde que devidamente justificado;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica.
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.





Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será designada por meio de ato de nomeação específico, formalizado por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Considerando a natureza dos serviços previstos neste Termo de Referência, recomenda-se que os Fiscais do Contrato sejam servidores da área técnica específica, garantindo maior precisão na avaliação do cumprimento integral das obrigações contratadas.

Os Fiscais do Contrato terão as seguintes atribuições:

✓ Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela CONTRATADA, garantindo o acesso necessário para o bom andamento dos serviços, bem como relatar por escrito quaisquer irregularidades identificadas durante a execução do contrato;

✓ Atestar a efetiva execução dos serviços, verificando a conformidade entre o trabalho realizado e as disposições contratuais estabelecidas;

✓ Registrar formalmente os atos de fiscalização e as ocorrências relevantes, documentando as medidas adotadas pela CONTRATADA para a regularização de eventuais falhas identificadas pelo Fiscal.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para a contratação dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental devem seguir as diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – CELIC e boas práticas ambientais:

- Minimização de impactos ambientais – uso de equipamentos modernos para reduzir interferências no meio ambiente;
- Gestão de resíduos – destinação adequada dos resíduos gerados nos trabalhos de campo;
- Uso de recursos digitais – redução de impressões, priorizando relatórios em meio eletrônico;
- Eficiência energética – equipamentos com menor consumo de energia e logística otimizada para reduzir emissões de CO₂.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária deverá contemplar os valor individuais dos objetos desta contratação (Tabela 1).

O pagamento será efetuado após atendimento integral deste Termo de Referência.





23060200072500



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO	Valor (R\$)
Inventário Florestal	
Laudo de meio biótico	
Plano de Controle Ambiental	
Projetos de Reposição Florestal Obrigatória (compensação ambiental por área equivalente e compensação por plantio de mudas).	
TOTAL	

Tabela 1. Sugestão de apresentação da proposta orçamentária

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

Paula Sabrina Mallmann
TSP Engenheira Ambiental
ID 4818393 | CREA RS 226970
DEAPS/SSPS



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060200072500

Nome do documento: TR 9DPR Complexo de Charqueadas_Supressao de vegetacao_v02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Paula Sabrina Mallmann

SSPS / DEAPS / 4818393

20/03/2025 15:57:41

